



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VII N°179 Mimoso do Sul Sexta-feira dia 06 de Outubro de 2017

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

PORTARIA N°. 231/2017

"Dispõe sobre Nomeação em Cargo de Provedimento em Comissão, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nos termos desta Portaria nomeada para o Cargo de Provedimento em Comissão de AGENTE DE SERVIÇO NÍVEL I, a Sra. KATIELLY SETIMI PERCIANO, conforme Lei Complementar nº 001/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, 05 DE OUTUBRO DE 2017.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 232/2017

"Dispõe sobre Nomeação em Cargo de Provedimento em Comissão, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nos termos desta Portaria nomeada para o Cargo de Provedimento em Comissão de COORDENADORA DE PROJETOS, a Sra. CINTIA BATISTA KURTZ, conforme Lei Municipal nº 2.049/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, 05 DE OUTUBRO DE 2017.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 233/2017

"Dispõe sobre a Exoneração da Servidora do Cargo de Provedimento em Comissão, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica, nos termos desta Portaria, Exonerando, a Srª. ELAINE RAMOS BARBOZA do Cargo de Provedimento em Comissão de COORDENADOR DE UNIDADE BÁSICA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
P. R. I

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, 05 de outubro de 2017.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N°.234/2017.

"Dispõe sobre Nomeação de Cargo de Provedimento em Comissão, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, VI, da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:

Art. 1º. Fica nos termos desta Portaria, nomeada para o Cargo de Provedimento em Comissão de COORDENADOR DE TRANSPORTE A APOIO, a Sra. ELAINE RAMOS BARBOZA, em consonância com a determinação da Egrégia Corte de Contas do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul/ES, 05 de outubro de 2017.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2017 – SRP.

TIPO: Menor preço, por item.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material elétrico destinado à



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VII N°179 Mimoso do Sul Sexta-feira dia 06 de Outubro de 2017

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Iluminação Pública do Município de Mimoso do Sul-ES..

CREDCIAMENTO: Até às 08h30 do dia 20/10/2017.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 20/10/2017, às 08h30.

LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, com sede à Praça Cel. Paiva Gonçalves, 50, 1º Pavimento, Sala 12, Centro, Mimoso do Sul-ES, Cep: 29.400-000.

INFORMAÇÕES DO EDITAL: Telefone (28) 3555-1333, Ramal 217, ou pelo e-mail: licitacao@mimosodosul.es.gov.br

ACESSO AO EDITAL: www.mimosodosul.es.gov.br

ALMIRA XAVIER DA SILVA
Pregoeira da PMMS

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 132/2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL.

CONTRATADA: CR NETWORK TELECOM LTDA ME.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato n° 132/2016, de 11.04.2016, que dispõe sobre serviços de telecomunicação, para fornecimento de link de internet, com manutenção corretiva e preventiva, para atender a Prefeitura Municipal (edifício-sede), Secretarias Municipais e demais Setores), em mais 09 (nove) meses.

VALOR	ADITADO	EM
DECORRÊNCIA		DA
PRORROGAÇÃO:	R\$ 18.000,00	
	(Dezoito mil reais).	

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 040 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 040001.0412200022.013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS

HUMANOS – ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FICHA: 0000063 – FONTE DE RECURSO: 1000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS. Mimoso do Sul-ES, 04 de Outubro de 2017.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N° 342/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL.
Contratada: QUALITY MADEIRAS EIRELI EPP.
Objeto: Fornecimento, fracionado, de pranchões de eucalipto e vigas de ponte, para utilização na Secretaria Municipal de Infra-estrutura Rural.

Valor Global: R\$ 31.495,00 (trinta e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:1300010412200 042.098 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA-339030000 – MATERIAL DE CONSUMO – 10000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – FICHA: 00525. PROCESSO N° 1120/2016. PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2016 – REGISTRO DE PREÇOS. ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 048/2016.

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE N° 018/2017.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar a obra de **PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS** do prolongamento da Rua São José, localizada na sede do município de Mimoso do Sul, com o fornecimento de mão de obra e materiais.

TIPO: Menor preço global.

ABERTURA DOS ENVELOPES:

Dia 19/10/2017, às 08h30.

LOCAL: Sala do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, com sede à Praça Cel. Paiva

Gonçalves, 50, 1º pavimento, sala 12, centro, Mimoso do Sul-ES, Cep: 29.400-000.

INFORMAÇÕES DO EDITAL:

Telefone (28) 3555-1333 – Ramal 217.

ALMIRA XAVIER DA SILVA
Presidenta da CPL

= LEI N° 2.391/2017 =

“Autoriza subvenção à entidade que menciona e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE DE SÃO PEDRO DO ITABAPOANA**, inscrita no CNPJ sob o n°. 02.120.099/0001-90, o valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), até o último dia do exercício financeiro de 2017.

§ 1º. O valor mencionado no *caput* deste artigo destina-se a custear parte das despesas com promoção de eventos sociais, culturais e artísticos da referida Associação, conforme consta do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

§ 2º. O repasse de que trata esta Lei é meramente autorizativo e deverá ser repassado de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal, podendo ser pago de forma parcelada, de acordo com o planejamento orçamentário e disponibilidade financeira do Tesouro Municipal.

Art. 2º. A instituição beneficiada com a subvenção descrita no *caput* do artigo 1º, deverá prestar contas de seus gastos junto à Secretaria Municipal da Fazenda em até 60 (sessenta) dias após o recebimento da subvenção de que trata esta lei.

Art. 3º. Caso não seja prestada conta no prazo estipulado no artigo anterior, a instituição beneficiada por esta lei terá que devolver o valor recebido devidamente atualizado acrescido



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VII N°179 Mimoso do Sul Sexta-feira dia 06 de Outubro de 2017

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

de multa de 10% (dez por cento), sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais de seus respectivos e diretores.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul (ES), em 05 de outubro de 2.017.

**ANGELO GUARÇONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

= LEI N° 2.392/2017 =

“Autoriza subvenção à entidade que menciona e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO FUNIL**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.875.677/0001-36, o valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), até o último dia do exercício financeiro de 2017.

§ 1º. O valor mencionado no *caput* deste artigo destina-se a custear parte das despesas de atividades de associações de defesa de direito sociais, conforme consta do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

§ 2º. O repasse de que trata esta Lei é meramente autorizativo e deverá ser repassado de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal, podendo ser pago de forma parcelada, de acordo com o planejamento orçamentário e disponibilidade financeira do Tesouro Municipal.

Art. 2º. A instituição beneficiada com a subvenção descrita no *caput* do artigo 1º, deverá prestar contas de seus gastos junto à Secretaria Municipal da Fazenda em até 60

(sessenta) dias após o recebimento da subvenção de que trata esta lei.

Art. 3º. Caso não seja prestada conta no prazo estipulado no artigo anterior, a instituição beneficiada por esta lei terá que devolver o valor recebido devidamente atualizado acrescido de multa de 10% (dez por cento), sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais de seus respectivos e diretores.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul (ES), em 05 de outubro de 2.017.

**ANGELO GUARÇONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

EXTRATO CONTRATO N° 032/2017

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO SUL/ES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SEDIADA À PRAÇA CEL PAIVA GONÇALVES, Nº. 80 A, BAIRRO CENTRO, AUTARQUIA MUNICIPAL, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 01.863.228/0001-78.

CONTRATADA: B S MECANICA E LANTERNAGEM EM GERAL EIRELI., CNPJ: 18.692.348/0001-52, ESTABELECIDÀ À RUA MILTON VIVAS GUIMARÃES, Nº 99, CENTRO, MIMOSO DO SUL - ES

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LIMPEZA/LAVAGEM INTERNA E EXTERNA DE VEÍCULOS, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FROTA ATUAL DA CONTRATANTE, BEM COMO VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES.

MODALIDADE E NÚMERO: DISPENSA LICITAÇÃO 340/2017
VALOR GLOBAL: R\$ 4.190,00 (QUATRO MIL CENTO E NOVENTA REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/10/2017 A /31/12/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SAAE 160001.1712200052.107 3339.03900000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO SUL (ES) - SAAE

PREGÃO PRESENCIAL 007/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO SUL E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, POR EXECUÇÃO INDIRETA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 25 DE OUTUBRO DE 2017, ÀS 14:00H, NAS DEPENDÊNCIAS DO SAAE

LOCAL: SALA DO SETOR DE LICITAÇÕES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO SUL - ES, COM SEDE À PRAÇA CEL. PAIVA GONÇALVES Nº 80A, CENTRO - MIMOSO DO SUL/ES. CEP: 29400 - 000.

INFORMAÇÕES E CÓPIA DOS EDITAIS: (028) 3555 - 1995, PELO E-MAIL: SAEMIMOSO@GMAIL.COM OU



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VII N°179 Mimoso do Sul Sexta-feira dia 06 de Outubro de 2017

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

NO SITE:
WWW.SAAEMIMOSO.COM.BR

ANA BÁRBARA SALLES PASCINI
PREGOEIRA